



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 07118

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>16 / 03 / 18</u>	<u>29 / 03 / 18</u>	<u>29 / 03 / 18</u> Resultado da Votação: <u>Unanimidade</u>	<u>02 / 04 / 2018</u> OF. Nº. 26 / 18

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º07/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recurso Vinculado
- 06.02.1000000000.000 – Saúde
- 06.02.1024300000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 06.02.1024300270.000 – Serviços de proteção à Criança e ao Adolescente
- 06.02.1024300272.021 – Programa 1ª. Infância Melhor – PIM Estado
- 3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

- 06.02.1024300272.065 – Programa Viva – Vínculo Viva Criança
- 3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

- 06.02.1030100000.000 – Atenção Básica
- 06.02.1030100900.000 – Apoio as Comunidades Indígenas
- 06.02.1030100902.015 – Assistência a Comunidade Indígena PSF – Vínculo União
- 3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
06.02.1030100902.051 – Assistência a Comunidade Indígena PSF – Vínculo Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
06.02.1030100902.061 – Incentivo Prog. Saúde Bucal Indígena – Vínculo Saúde Bucal Ind.	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – Investimento	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.02.1030101072.075 – Prog. de Incentivo do Acesso e da Qualidade PMAQ – Vínc. Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 700,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
06.02.1030400000.000 – Vigilância Sanitária	
06.02.1030400360.000 – Normalização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária	
06.02.1030400362.027 – Vigilância Sanitária – Vínculo Taxa Alvará	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
06.02.1030400362.050 – Normalização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária – União	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06.02.1030500000.000 – Vigilância Epidemiológica	
06.02.1030501072.052 – Vigilância Epidemiológica – Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

06.02.1030100632.054 – Manutenção das Atividades da Saúde – Vínculo Verão Gaúcho	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receitas provenientes de Superávit Financeiro, saldos bancários de exercícios anteriores.

Art. 3.º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de Fevereiro de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00*".

Solicitamos a abertura do Crédito Especial para inclusão e classificação de despesas na Secretaria Municipal da Saúde no orçamento de 2018, referente a saldo de contas vinculadas de anos anteriores.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, em 27 de Fevereiro de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

ata

representante da comunidade indígena - índio Polio
represent. da APPRF:

representante da Aurbapa: *[assinatura]*

Repres. Sec. de Saúde: Araújo C. Souza

Repres. da Smater/Ascar: *[assinatura]*

Repres. dos prof. das cat. ligadas a saúde: O

Repres. da Acibarra: *[assinatura]*

Representantes, cargo, demais participantes: Silvana D. ...
Dix Caroline Zethis

Em tempo o plano municipal de saúde referente ao período de 2018 a 2021. E a Programação Anual de Saúde (PAS) é referente o período de 2018

Ata 02/2018

Ao dia seis de março de dois mil e dezeto reuniram-se nas dependências do prédio da Secretaria municipal de Saúde os membros do Conselho municipal de Saúde para apresentação do Relatório de Gestão RMGs e relatório gestão RRG, terceiro quadrimestre de dois mil e dezessete (SARASUS), sendo aprovados por unanimidade, sem nada

represent. dos CM das escolas: *[assinatura]* presente até

Repres. da Acibarra: *[assinatura]*

Repres. da Sec. Saúde: Araújo C. Souza

Repres. da Smater/Ascar: *[assinatura]*

Repres. da A.P.P.R.F.: *[assinatura]*

Repres. dos Prof. das cat. ligadas a saúde: O
demais representantes: *[assinatura]*

Em tempo, aprovado Projeto de Lei que
autoriza a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 376.000,00.

~~Dr. [Signature]~~ Luís S. de Santa, Gerente
Dair Cardine Zetti, [Signature] Georgette M. [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 07/2018:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial referente a saldo de contas vinculadas de anos anteriores.

Quanto aos requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 1964. O presente projeto está de acordo com o disposto no Art. 167, V da Constituição Federal.

Desse modo, abertura de crédito especial atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para qual não haja dotação orçamentária específica.

Salienta-se que se a alteração ocorrida foi junto ao orçamento na área da Saúde, o que necessitará de aprovação do Conselho Municipal da Saúde, em conformidade com o art. 33, da Lei no 8.080, de 1990. Situação que está plenamente atendida, conforme ata do Conselho que acompanha o projeto.

Assim, salvo melhor juízo, entendo que o Projeto de Lei na forma em que se encontra, atende aos requisitos legais e constitucionais. Portanto, opino, que o mesmo seja analisado pelo plenário.

É o parecer.

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 20 de março de 2018

Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



Porto Alegre, 5 de março de 2018.

Orientação Técnica IGAM nº 5.590/2018.

I. O Poder Legislativo Municipal da Barra do Ribeiro, RS, solicita orientação quanto a viabilidade técnica acerca do Projeto de Lei nº 06, de 2018, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no orçamento vigente.

II. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto aos requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

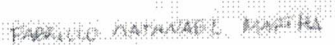
Salienta-se que se a alteração ocorrida foi junto ao orçamento na área da Saúde, o que necessitará de aprovação do **Conselho Municipal da Saúde**, em conformidade respectivamente com o art. 33, da Lei nº 8.080, de 1990. Situação que precisa sempre ser realizada antes do envio do projeto ao Poder Legislativo.


Orienta-se que seja enviado ao Poder Legislativo o demonstrativo que comprove a **existência do superávit financeiro, por recurso vinculado**, sendo este a diferença positiva entre o saldo em bancos e os valores a pagar de cada recurso no final de cada exercício. Sendo assim, não basta o Projeto referir à existência, é necessário que haja a devida comprovação.

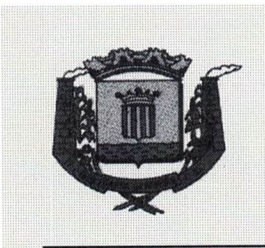
Agrega-se a revisão ao art. 3º o fato da necessidade de serem citados os dispositivos que estão sendo revogados, por estarem contrário a normativa. A redação atual afronta o art. 9º da LC 95/98.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 06 de 2018, desde que esteja acompanhado com o demonstrativo que comprove a existência do superávit financeiro, por recurso vinculado e que seja apresentada a ata do Conselho Municipal da Saúde.

O IGAM permanece à disposição.


Fabricio Natanael Martha
Assistente Contábil do IGAM


Daiana Sampaio Maia Vier
Contadora, CRC/RS 077.905
Consultora do IGAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2018


EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 376.000,00"

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 007/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, ratificando o parecer jurídico exarado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 28 de março de 2018.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LE Nº 07/2018

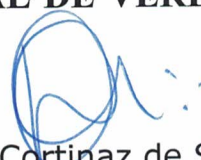
EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 376.000,00”

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 07/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 28 de março de 2018.


Athos do Amaral Maicá
Presidente


Dione Cortinaz de Souza
Secretária


Eduardo Bischoff
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Of.Gab.Nº 028/18

Barra do Ribeiro, 16 de Março de 2018.

Exmo Senhor:

LUCAS CAMPOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Ribeiro -RS

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00, para apreciação e votação desta Casa.

Em anexo cópia da Ata da Reunião de aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 16/03/2018

Por: fl.